



SINOPSE SINTIUS

Informativo diário do Sindicato dos Urbanitários

30/03/2022



Disponível em nosso site: <https://sintius.org.br>

MP de Bolsonaro sobre home office deixa trabalhador 'na mão' do patrão

O governo Bolsonaro editou na última sexta-feira (25) a Medida Provisória (MP) 1.108 que regulamenta o trabalho híbrido (presencial e home office). A MP também institui a modalidade do trabalho por produção ou tarefa, sem controle da jornada de trabalho. Conjuntamente, o governo publicou também a MP 1.109, que cria o Programa Emergencial do Emprego e da Renda em casos de calamidade pública. Esta permite a adoção de teletrabalho, antecipação de férias e feriados, estabelecimento de um regime diferenciado de banco de horas e suspensão do recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), nestas situações e não apenas em âmbito federal, mas também nos estados e municípios.

Para o diretor técnico do Dieese, Fausto Augusto Junior, alterações desse tipo na legislação trabalhista não poderiam ser feitas através de MPs. Isso porque as mudanças não foram debatidas com a sociedade, e muito menos com os sindicatos. Além disso, a MP volta a insistir na negociação individual para definir os termos do trabalho que mistura presencial e home office.

O objetivo, segundo ele, é justamente enfraquecer ainda mais a representação coletiva dos trabalhadores, como vem ocorrendo desde a "reforma" trabalhista do governo Temer e por outras medidas do atual governo.

"A negociação individual, na prática, não é uma negociação. O que prevalece é o poder do empresário, do empregador sobre o trabalhador. Dificilmente o funcionário tem condições de fazer uma rejeição ou uma modificação, quando a empresa assim determina", disse Fausto em entrevista a Glauco Faria, para o Jornal Brasil Atual nesta segunda-feira (28). "Nesse caso, por exemplo, do trabalho híbrido, passa muito mais por uma imposição da empresa, que decide para onde o sujeito vai, do que uma opção".

Já sobre a MP 1.109, Fausto classificou como "temerária". Assim como ocorreu durante a pandemia, mas agora por razões como enchentes e outros desastres naturais, as três esferas de governo poderão alterar automaticamente as regras trabalhistas. "De novo, a gente insiste que muito pouco foi discutido com a sociedade. E agora foi encaminhado como medida provisória, que já tem força de lei".

Saiba mais em: CNTI, quarta-feira 30 de março.

Governo federal estuda mudanças nas regras do seguro-desemprego

O número de acessos ao seguro-desemprego representa uma alta despesa governamental mesmo com a redução da taxa de desocupados no país. A questão vem sendo tema de debates no governo federal.

Com parcela mínima de R\$ 1.212 e máxima de R\$ 2.106, o governo admite que as atuais regras desse benefício estimulam o acesso ao programa repetidas vezes por trabalhadores, que também optam pela informalidade, em vez de funcionar como "colchão de choque" para que eles retornem ao mercado de trabalho.

De acordo com informações do secretário do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, Luis Felipe Oliveira, no período de aquecimento da economia, com admissões e desligamentos mais constantes, a volatilidade é esperada. Mas a permanência dos desempregados no uso das parcelas incomoda os economistas do governo.

"Naturalmente, com a economia mais aquecida, há aumento de desligamentos e isso traz mais pedidos de seguro-desemprego. Mas o que nos chama atenção é o tempo de permanência do trabalhador nas cinco parcelas", explica o secretário.

A medida impactaria diretamente o seguro-desemprego, que deixaria de existir. Assim, em vez de pagar a quem for desligado do emprego, como é hoje, o empregador repassaria o valor dessa multa para o governo.

O dinheiro seria, então, destinado ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e, de lá, abasteceria as contas individuais do Fundo de Garantia de empregados com salário mensal inferior a um mínimo e meio. A correção dessa poupança seria de acordo com os índices praticados no mercado.

Se fosse demitido, o trabalhador poderia sacar mensalmente o equivalente ao valor do salário que recebia quando estava empregado, respeitado o teto de cinco salários mínimos.

Saiba mais em: CNTI, quarta-feira 30 de março.

Caged: saldo líquido de emprego formal é positivo em 328.507 vagas em fevereiro

O mercado de trabalho formal brasileiro acelerou no mês passado e registrou um saldo positivo de 328.507 carteiras assinadas em fevereiro, de acordo com os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) divulgados nesta terça-feira, 29, pelo Ministério do Trabalho.

Em janeiro, foram abertas 150.355 vagas, número revisado pela pasta. O saldo de fevereiro, no entanto, ficou abaixo do mesmo mês do ano passado, quando houve abertura de 397.463 vagas com carteira assinada.

O resultado do mês passado decorreu de 2,013 milhões de admissões e 1,684 milhão de demissões. O saldo veio acima do esperado pelo mercado financeiro: as estimativas de analistas consultados pelo Projeções Broadcast eram de abertura líquida de 170.000 a 327.283 vagas, com mediana positiva de 225 250 postos de trabalho.

No acumulado do primeiro bimestre de 2022, ao saldo do Caged já é positivo em 478.862 milhões de vagas. Nos dois primeiros meses do ano passado, houve criação líquida de 651.756 postos formais.

A abertura líquida de 328.507 vagas de trabalho com carteira assinada em fevereiro no Caged foi novamente puxada pelo desempenho do setor de serviços no mês, com a criação de 215.421 postos formais, seguido pela indústria geral, que abriu 43.000 vagas.

Já a construção teve saldo positivo de 39.453 vagas em fevereiro, enquanto houve um saldo de 17.415 contratações líquidas no setor agropecuário. No comércio, foram criadas 13 219 vagas no mês.

No segundo mês do ano, 25 Unidades da Federação obtiveram resultado positivo no Caged. O melhor desempenho foi registrado em São Paulo novamente, com a abertura de 98.262 postos de trabalho. Rio Grande do Norte teve um saldo de demissões de 1 451 e, Alagoas, resultado negativo de 600 postos de trabalho.

O salário médio de admissão nos empregos com carteira assinada voltou a cair, passando de R\$ 1.939,80 em janeiro, para R\$ 1 878,66 em fevereiro. Em fevereiro do ano passado era de R\$ 1 926,36.

Já o número de pedidos de seguro-desemprego aumentou de 529.828 em janeiro para 550.270 no mês seguinte. Em fevereiro do ano passado, somou 486.154. **Saiba mais em: A Tribuna, quarta-feira 30 de março.**

Datafolha: Quantidade de comida em casa é insuficiente para 24% dos brasileiros

Um de cada quatro brasileiros afirma que a quantidade de comida disponível em sua mesa foi inferior à necessária para alimentar sua família nos últimos meses, mostra pesquisa realizada pelo Datafolha na semana passada.

De acordo com o levantamento, 24% disseram que a comida foi insuficiente para suas necessidades. Outros 63% declararam que a quantidade foi suficiente, e 13% afirmaram que a quantidade ficou acima do que seria necessário.

A sensação de insegurança alimentar é mais aguda para os mais pobres. Entre os que dispõem de até dois salários mínimos (R\$ 2.424) como renda familiar mensal, 35% consideraram a quantidade de comida em casa insuficiente.

Segundo a pesquisa, 13% dos que têm renda mensal de dois a cinco salários mínimos (R\$ 6.060) e 6% dos que recebem de 5 a 10 salários mínimos (R\$ 12.120) também disseram que faltou comida na mesa nos últimos meses.

O Datafolha realizou 2.556 entrevistas em 181 municípios na semana passada, na terça (22) e na quarta-feira (23). A margem de erro da pesquisa é de dois pontos percentuais, para mais ou para menos.

Pesquisas anteriores mostram que o problema se mantém em níveis semelhantes aos observados no ano passado, quando a estagnação econômica e o aumento do desemprego levaram pessoas a disputar restos de ossos em São Paulo e no Rio de Janeiro.

O levantamento mais recente da Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar (Rede Penssan), concluído no fim de 2020, mostrou que a pandemia provocou um aumento significativo da insegurança alimentar no país.

A aceleração da inflação agravou o problema nos últimos meses. Os preços de alimentos e bebidas subiram em média 14,09% em 2020 e 7,94% no ano passado. **Saiba mais em: Folha de São Paulo, quarta-feira 30 de março.**